



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



## ANEXO 5 – MODELO DE PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO

### 1. OBJETO

Contratar fundação de direito privado, sem fins lucrativos, para apoiar o projeto “PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS” na gestão das atividades administrativas e financeiras necessárias à sua execução.

### 2. CONTRATADA

Será contratada a Fundação Espírito-santense de Tecnologia – (FEST), CNPJ: 02.980.103/0001-90

### 3. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO

Será de 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato.

### 4. FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos serão provenientes da Prefeitura Municipal de São Mateus e serão aplicados conforme descrito no ANEXO I.

### 5. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

INDICAR DETALHADAMENTE COMO A PLANILHA FOI FEITA APONTANDO AS BASES DE MENSURAÇÃO PARA ESTIMAR AS DESPESAS. POR EXEMPLO:

1) *As despesas com diárias foram estimadas levando-se em conta a previsão de deslocamentos que serão realizados ao longo da execução do projeto e teve por base os valores de diárias previstos no Decreto nº 5.992/2006.*

2) *As despesas com assistentes administrativo foram calculadas com base na duração do projeto apoiado e parcelas mensais congeladas em 90% (noventa por cento) do salário mínimo vigente atualmente.*

### 6. CUSTOS DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DA FUNDAÇÃO

O custo dos serviços prestados pela FEST será de R\$ 4.479,55 (quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) divididos em 06 parcelas mensais iguais. A planilha com detalhamento do custo dos serviços encontra-se no ANEXO II.

### 7. VALOR DO CONTRATO

O valor a ser gerenciado pela FEST será de R\$ 52.700,56 (Cinquenta e dois mil, setecentos reais e cinquenta e seis centavos).

### 8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA

- A FEST é uma localizada dentro do Campus da UFES, sendo de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento.

- A FEST tem à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

- A FEST já presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições.



**Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

- A **FEST** oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.

- A **FEST** encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

- É próprio da finalidade da **FEST** apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na [Lei 8.958/94](#).

**9. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA CONTRATADA**

As atribuições da **FEST** CONSISTIRÃO EM::

- 1) *Abrir uma conta bancária específica para execução do projeto;*
- 2) *Efetuar os pagamentos solicitados pelo Fiscal do Contrato conforme descrito no projeto;*
- 3) *Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;*
- 4) *Executar os serviços, compras e contratações estritamente de acordo com o Lei 8666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pela Coordenação do Projeto e Ordenador das Despesas;*
- 5) *Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura;*
- 6) *Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela Lei 8.666/93;*
- 7) *Repassar a UFES, quando cabível, todo material adquirido para a execução do projeto, de modo que os bens adquiridos passarão a fazer parte do acervo da UFES através de doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005 – TCU – Plenário;*
- 8) *Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa Jurídica, quando cabível e solicitados pelo coordenador do projeto, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, observado o disposto no parágrafo único 3º do Decreto nº 5.2005/2004, quando houver a utilização de recursos públicos;*
- 9) *Devolver à UFES, por meio de GRU, o saldo existente por ocasião do término ou da rescisão do contrato em prazo máximo de 48 ( quarenta e oito) horas, incluindo-se aí os recursos resultantes da aplicação financeira dos saldos em caixa;*
- 10) *Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato;*
- 11) *Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8.666/93;*
- 12) *Apresentar, sem que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao Projeto;*
- 13) *Atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;*

**10. FISCALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO**

Acontecerá conforme o quadro a seguir:

**Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

ATRIBUIÇÃO	NOME	SIAPE	CPF
FISCAL	Alexandro Gomes Facco	1703563	075.283.007-48
<b>COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>	Alexandro Gomes Facco	1703563	075.283.007-48
<b>ORDENAÇÃO DE DESPESAS</b>	Alexandro Gomes Facco	1703563	075.283.007-48


As respectivas responsabilidades são aquelas elencadas na [Resolução 11/2015](#) e alterações posteriores.

**11. DOCUMENTOS ADICIONAIS**

Fazem parte deste projeto os seguintes documentos (assinalar no campo esquerdo):

<input type="checkbox"/>	Extrato de informações do projeto que será apoiado
<input type="checkbox"/>	Ata de aprovação no Departamento do projeto que será apoiado (apenas para projetos oriundos de Centros Acadêmicos)
<input type="checkbox"/>	Ata de aprovação no Conselho Departamental do projeto que será apoiado (apenas para projetos oriundos de Centros Acadêmicos)
<input type="checkbox"/>	Justificativa de Interesse Institucional e Registro na Pró-Reitoria de origem (quando cabível)
<input type="checkbox"/>	Planilha de Receitas e Despesas com análise
<input type="checkbox"/>	Pesquisa de preço de outra(s) fundação(ões)
<input type="checkbox"/>	Documento indicando a origem dos recursos do projeto principal, quando cabível
<input type="checkbox"/>	Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à e DEPE 10%, quando cabível

Em 15/02/2016

NOME	ASSINATURA
Alexandro Gomes Facco	
	Dr. Alexandro Gomes Facco Prof. DCAB/CEUNES/UFES SIAPF: 1703563





Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
ANEXO I – EXTRATO DE INFORMAÇÕES DO PROJETO QUE SERÁ APOIADO  
(Conforme art.6º, §1º do Decreto nº 7.423/10)

1. ENQUADRAMENTO:

No âmbito do [art. 1º da Lei 8.958/94](#) classifica-se como (marque “X” do lado esquerdo do nome da modalidade):

MODALIDADES <sup>1</sup>	
<p><input type="checkbox"/> <b>Desenvolvimento institucional</b> Seu principal objetivo é a gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas.</p>	<p><input type="checkbox"/> <b>Desenvolvimento científico e tecnológico</b> São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, <b>que levem à melhoria mensurável das condições da UFES</b>, para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrita no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica.</p>
<p><input type="checkbox"/> <b>Extensão</b> Seu principal objetivo é a prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa, logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica <b>geradas na UFES</b>. Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES.</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Pesquisa</b> Seu como principal objetivo é a produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão, logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <a href="#">Lei 10.973/2004</a>.</p>
<p><input type="checkbox"/> <b>Ensino</b> Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES para os quais <b>não é vedada</b> a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade.</p>	<p><input type="checkbox"/> <b>Estímulo à Inovação</b> Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme <a href="#">art.2º, IV, da Lei 10.973/2004</a>.</p>

2. NOME DO PROJETO

“PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS”

3. NÚMERO DO PROCESSO

000968/2016-22

4. PROJETO BÁSICO

5. OBJETO DO PROJETO

Caracterizar as sub-bacias hidrográficas no município e propor um plano de recuperação das APPs das microbacias do Município.

6. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Este projeto vai de encontro as reais necessidades das políticas públicas que o município de São Mateus vem demandando na esfera de conservação e produção de água. O projeto proverá informações importantes para subsidiar as ações propostas pelo município em parceria com estado do Espírito Santo no combate de eventos hidrológicos extremos de enchentes e/ou secas prolongadas. Contemplará também informações estratégicas para a atuação das Secretarias

<sup>1</sup> Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável declarar o seu interesse.

Municipal de Agricultura e Meio Ambiente na consolidação e expansão da atividade agrícola regional.

Neste sentido, este projeto se dividirá em dois subprojetos que atuarão de forma harmônica e complementar: a caracterização morfométrica das sub-bacias hidrográficas no município de São Mateus de delimitação das áreas de preservação permanente (APP); Propor um programa de recuperação das APP das microbacias do Município.

#### 7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O projeto será executado em 06 (seis) meses.

#### 8. METAS

Espera-se com este estudo gerar base de dados georreferenciados e detalhado da hidrografia do Município de São Mateus, delimitar e caracterizar as principais sub-bacias hidrográficas e delimitar as APPs. O que de forma direta, poderá ser um importante certificador para as tomadas de decisão que visarem mitigar os conflitos pela água e recuperação ambiental;

Elaboração de um plano de recuperação de áreas de preservação permanente; Deseja-se, ainda que os resultados obtidos com este estudo sirvam como documentos para articulações de ações públicas e que as metodologias propostas sejam aplicadas para outras bacias do Estado;

Meta	Duração	
	Início	Término
Elaboração do Plano municipal de recuperação ambiental	01/03/2016	30/04/2016
Mapeamento da hidrografia do município (lagoas, etc);	01/03/2016	30/06/2016
Mapeamento das APP's do município;	01/05/2016	31/08/2016

#### 9. INDICADORES PARA QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS

Para todas as etapas de desenvolvimento do projeto, serão utilizados como indicadores para quantificação dos resultados esperados relatórios de banco de dados para cada sub-bacia hidrográfica do município de São Mateus.

#### 10. ORIGEM DOS RECURSOS



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

O recursos para o desenvolvimento do projeto será proveniente da Prefeitura Municipal de São Mateus, conforme documento, em anexo (folha )

11. LISTA DE PARTICIPANTES E VALORES PERCEBIDOS

NOME	SIAPE	VALOR A RECEBER
Alexandro Gomes Facco (coordenador)	1703563	1.200,00
Alexandro Gomes Facco (Bolsa Pesquisador)	1703563	25.800,00
Bolsa de Iniciação Científica *		2.400,00

\* O bolsista de Iniciação científica será selecionado após o firmamento do convênio e repasse dos recursos.

12. PAGAMENTOS PREVISTOS A OUTRAS PESSOAS POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PESSOA JURÍDICA		
NOME	CNPJ	VALOR A RECEBER

PESSOA FÍSICA		
NOME	CPF	VALOR A RECEBER